



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 20/2009**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 22 de Julho de 2009

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 40 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng<sup>o</sup> Rui António de Almeida Marinha

Eng<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º Rui António de Almeida Marinha.-----

---- Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores, Eng<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar de férias, e Dr. Jorge António Tavares de São José e Eng<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira, por motivos de ordem pessoal.-----

---- O Senhor Vereador, Eng<sup>o</sup> Aníbal Ferreira, remeteu um e-mail a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara, por motivos de ordem pessoal, e a solicitar a justificação da falta, tendo a mesma sido considerada justificada.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **SENHOR JOAQUIM MARINHO JÚNIOR:**-----

---- Compareceu à reunião o Senhor Joaquim Marinho Júnior, residente em S. Mateus, para dar a conhecer que, na sequência da recente construção de um muro em S. Mateus, continua implantado na via pública um poste de iluminação. A sua intervenção, disse, prende-se com o facto de se tratar de uma situação que considera constituir um perigo eminente, da qual já resultaram alguns acidentes, principalmente com camiões. Informou, ainda, já ter dado conhecimento da situação à respectiva Junta de Freguesia e acrescentou que aquela Autarquia o informou de que já tinha comunicado a situação à Câmara Municipal e, inclusivamente, à EDP. Nesses termos, disse ter-se apresentado à reunião do Executivo Municipal no sentido de obter informações sobre o assunto, nomeadamente para quando estará prevista a sua resolução.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal contactou os serviços técnicos para tentar obter informação mais detalhada sobre o assunto, após o que informou o munícipe de que aqueles serviços estavam a desenvolver todos os esforços no sentido de ser encontrada a melhor solução para a questão.-----

---- **SENHORA D. MARIA AURORA MARTINS:**-----

---- Interveio, de seguida, a Senhora D. Maria Aurora Martins, residente na Moita, que começou por dar a conhecer uma situação já objecto de deliberação por parte do Executivo Municipal. Falou, então, do acidente ocorrido no passado dia quatro (04) de Março, sob o viaduto de Espairo, no qual a viatura do seu marido ficou submersa pela água quando

intentou passar para se apresentar a uma consulta médica. Acrescentou, ainda, que no local se encontrava efectivamente fita da GNR, mas no chão e não a sinalizar o local, como ficou constado no relatório de ocorrência daquela autoridade (GNR). Pelo que antecede, a munícipe apelou ao Executivo Municipal no sentido de reapreciar o processo, porquanto o seu marido sofreu um AVC e encontra-se sem poder trabalhar.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou ter havido uma ruptura na conduta e acrescentou que a Câmara Municipal tem seguros para, a revelar-se necessário, indemnizar as pessoas nos prejuízos adequados, mediante a adequada peritagem. No caso particular, e de acordo com os “Relatórios de Ocorrência” da GNR de Anadia e da ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil) de Anadia, acrescentou, o Executivo Municipal deliberou não indemnizar.-----

---- Assim, informou a munícipe de que, havendo algo no relatório que possa contribuir para inverter a decisão no sentido de a ajudar, o Executivo encontra-se disponível para rever a situação. No entanto, adiantou que a munícipe teria de solicitar a reapreciação do pedido, e da consequente deliberação, o que aconteceu de imediato.-----

---- **SENHORA D. ROSA AUGUSTA MARTINS DE ALMEIDA, SENHORA D. ÁUREA DA SILVA MARTINS TEIXEIRA E SENHORA D. MARIA SUZEL FERREIRA DE ALMEIDA:**-----

---- Compareceram ainda à reunião as Senhoras, D. Rosa Augusta Martins de Almeida, D. Áurea da Silva Martins Teixeira e D. Maria Suzel Ferreira de Almeida, residentes em Amoreira da Gândara, para apelaram ao Executivo Municipal no sentido de as tentar ajudar a resolver a questão de uma casa de habitação que se encontra em ruínas, sita na Rua do Tojal, nº 12, em Amoreira da Gândara, propriedade de oito pessoas. As munições lembraram que o assunto remonta há quatro anos e que, inclusivamente, já se tinham apresentado a uma reunião do Executivo Municipal para obterem uma resposta sobre o pedido de vistoria que então tinham apresentado. Não tendo sido encontrada qualquer solução para o mesmo, e uma vez que o terreno se encontra, também, a necessitar de ser limpo, disseram que voltaram a uma reunião do Executivo no sentido de tentarem obter ajuda para colocarem um ponto final numa situação que se arrasta há bastante tempo e que tanto as tem desgastado.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou as munições de que a cabeça de casal dos herdeiros teria de solicitar à Câmara Municipal a realização de uma vistoria, para, com base no auto dessa vistoria, o Executivo poder tomar uma decisão.-----

---- Perante a informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Senhora D. Rosa Augusta Martins de Almeida, na qualidade de cabeça de casal, aproveitou para solicitar a vistoria à casa nº 12 da Rua do Tojal, em Amoreira da Gândara, a qual se encontra em ruínas e implantada num terreno repleto de silvas e bichos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e

trinta e quatro (134), relativo ao passado dia vinte e um (21) de Julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.478.082,84
---- Entrada do Dia:-----	€ 44.868,19;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 735,31;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 521,35;
---- Saída do Dia:-----	€ 41.858,93;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 41.858,93;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.437.480,57;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.166.571,63;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 270.908,94;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 19/2009, DE 08 DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 19/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de Julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 13 E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES COM O Nº 12:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número treze, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, com o número doze, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, ratificar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 14, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM O Nº 13 E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES COM O Nº 13:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe,

que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número catorze, uma modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número treze, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, também com o número treze, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ACTA DA PRAÇA – HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE SEIS ESPAÇOS COMERCIAIS DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a acta da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia dezassete de Julho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida Hasta Pública teve por objecto a arrematação do direito de ocupação de seis espaços comerciais no Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, em Anadia, designados pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, tendo da mesma resultado a arrematação do espaço comercial designado pela letra “A”, ao Senhor Cândido Teixeira Figueiredo, e a arrematação do espaço comercial designado pela letra “F”, à Senhora D. Eugénia Maria da Fonseca Lopes Ferreira, não tendo havido qualquer outro interessado na licitação dos restantes quatro espaços comerciais.-----

---- Analisada a acta da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*”EN 235 – BENEFICIAÇÃO ENTRE O KM 21,305 E O KM 26,000 NO CONCELHO DE ANADIA – 2.ª FASE” – INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engº Carlos Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada na sequência do pedido de prorrogação do prazo para execução da empreitada “EN 235 – Beneficiação entre o Km 21,305 e o Km 26,000 no concelho de Anadia – 2.ª Fase”, apresentado pela empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., o Chefe de Divisão submete à consideração superior

o deferimento do sobredito pedido, porquanto considera pertinentes as justificações apresentadas pela empresa.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo para execução da empreitada “EN 235 – Beneficiação entre o Km 21,305 e o Km 26,000 no concelho de Anadia – 2.ª Fase”, por noventa (90) dias, de acordo com o solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ALTERAÇÃO DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão submete à consideração superior um incremento no valor protocolado entre a Câmara Municipal e algumas Instituições do concelho (Centro Social e Recreativo de Poutena, Centro Social e Recreativo de Pedralva, Casa do Povo de Amoreira da Gândara e Associação Social de Avelãs de Caminho), pelos serviços de refeições e de actividades de prolongamento de horário, no âmbito do desenvolvimento da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar da rede pública, no sentido da comparticipação da Autarquia passar de cento e quinze euros por criança para cento e vinte euros.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação do valor solicitado pelas Instituições no sentido da continuidade da sua colaboração na implementação do serviço de refeições e de actividades de prolongamento de horário nos estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar da rede pública.--

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ACA CONSTRUÇÕES – ALBERTO COUTO ALVES, S.A. – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS APROVADOS EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE JULHO ÚLTIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de oito de Julho último, que aprovou os trabalhos a mais a realizar na

empreitada “Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia”, a empresa Alberto Couto Alves, S.A. vem informar que o prazo para a sua conclusão será o dia três (03) de Setembro próximo.-----

---- Analisada a comunicação remetida pela empresa construtora, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o prazo solicitado para execução dos trabalhos aprovados na reunião ordinária de oito de Julho último.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*“VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO – ANADIA” – INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela equipa de fiscalização nomeada para a empreitada “Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada na sequência do pedido de prorrogação do prazo para conclusão da sobredita empreitada, apresentado pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., a equipa de fiscalização submete à consideração superior a concessão da prorrogação do prazo solicitada (até trinta de Setembro próximo), por forma a garantir a boa qualidade construtiva até ao final da obra.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerado o facto de já ter sido concedida uma prorrogação do prazo, o Executivo entendeu que tal prazo seria suficiente para conclusão da empreitada “Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia”, pelo que deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido em análise.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*“VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO – ANADIA” – INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engº João Pedro Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada na sequência do pedido de revisão de preços da empreitada “Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto

Rendimento – Anadia”, apresentado pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., o Técnico Superior submete à consideração superior, o valor a pagar pela revisão de preços.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada “Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia”, no valor de cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (€ 168.485,49), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*GOLDCER – INDÚSTRIA CERÂMICA, S.A. – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, SITO EM MALAPOSTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de parecer, apresentado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental do projecto de ampliação do estabelecimento industrial da Goldcer – Indústria Cerâmica, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o respectivo processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.07.01 A 2009.07.16:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos (€ 1.203.639,17), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----



--- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

--- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

--- **3.6 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

--- **3.6.1 CONCURSOS:**-----

--- **3.6.1.1 “SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DO PEREIRO/AVELÃS DE CAMINHO” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada “Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Construção do Emissário do Pereiro/Avelãs de Caminho”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da “Audiência Prévia” não tinha sido apresentada qualquer observação por parte das empresas concorrentes, e atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas de acordo com o Quadro I anexo ao Relatório Final e deliberou remeter, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito relatório final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

--- O assunto não foi tratado.-----

--- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

--- **4.1.1 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESIGNAÇÃO DE TRÊS ELEMENTOS PARA INTEGRAREM OS CONSELHOS GERAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CEB DE ANADIA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

designa os Senhores Engº Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vereador da Câmara Municipal, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, Chefe de Divisão de Educação e Desporto, e Arménio de Almeida Cerca, representante dos Presidentes de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, como representantes do Município de Anadia nos Conselhos Gerais da Escola Secundária com 3.º CEB de Anadia, Agrupamento de Escolas de Anadia e Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o sobredito despacho.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.2 SOLEDADE MARQUES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA MISS/MISTER ANADIA 2009:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Soledade Marques, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A munícipe, promotora do evento Miss/Mister Anadia 2009, que teve lugar no passado dia onze de Julho, na Estalagem de Sangalhos, em alternativa ao Cineteatro Anadia e, também, ao Pavilhão de Desportos de Anadia, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, por forma a minimizar as despesas realizadas com a concretização do projecto.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.3 FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO NAS DESPESAS REALIZADAS COM A COLOCAÇÃO DE UM MÓDULO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA NO RECINTO DAS FESTAS, EM ESPAIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia procedeu à colocação de um módulo pré-fabricado em madeira no recinto das festas localizado em Espairo, pelo que vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para compensar as despesas realizadas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro a apresentação de documentos justificativos da despesa realizada para análise do apoio a prestar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.4 MOGOCIVIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA, LDA. – PEDIDO DE REMOÇÃO DOS ESCOMBROS RESULTANTES DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CAVE SOLAR DAS FRANCESAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Mogocivil – Construção Civil e Imobiliária, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Na sequência dos trabalhos de demolição que a Câmara Municipal levou a efeito no edifício da antiga Cave Solar das Francesas, vem aquela empresa solicitar a colaboração da Autarquia para proceder à remoção dos escombros resultantes da referida demolição.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na realização do trabalho solicitado. Foi também deliberado, por unanimidade, informar a empresa petionária de que o mesmo terá de ser realizado ao fim-de-semana, pelo que os encargos com os funcionários serão da sua responsabilidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.5 JOÃO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE UM PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (TIPO T1) PARA O SENHOR FERNANDO NOGUEIRA DE ALMEIDA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor João José Nogueira de Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O munícipe, na qualidade de tutor de Fernando Nogueira de Almeida, vem solicitar a disponibilização, a título gratuito, de um projecto para construção de uma habitação (tipo T1) para aquele Senhor, num terreno em Mogofores, atendendo à sua situação económica.-----

---- Feita uma breve análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a Câmara Municipal se encontra disponível para conceder, a título gratuito, os projectos para construção de uma habitação para o Senhor Fernando Nogueira de Almeida. No entanto, deverá dirigir-se à Divisão de Planeamento e Informação Geográfica a qual procederá à verificação do enquadramento da pretensão na política de ordenamento contida no Plano Director Municipal e à análise das características do programa funcional solicitado para efeitos da elaboração dos respectivos projectos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.6 COLÉGIO SALESIANO S. JOÃO BOSCO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA PROCEDER À PINTURA DAS FACHADAS DO COLÉGIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio Salesiano S. João Bosco, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Instituição pretende proceder à pintura das fachadas do edifício onde se encontra instalado o Colégio Salesiano S. João Bosco de Mogofores, pelo que vem solicitar a necessária autorização para ocupar a via pública e a consequente isenção do pagamento das taxas relativas à mesma.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, recomendando, no entanto, o reforço da sinalização no local.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.7 WRC – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A. – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPENSAR AS DESPESAS EFECTUADAS COM A ACTIVIDADE ENOGASTRONÓMICA, QUE DECORREU NA QUINTA DO ENCONTRO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE VERÃO LUSO-ESPANHOLA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Numa iniciativa promovida pela Universidade Sénior da Curia e pela Universidade de Salamanca, decorreu, nos dias catorze, quinze e dezasseis de Julho corrente, no Curia Tecnoparque, a Universidade de Verão Luso-Espanhola 2009, sob o tema “Vinho, Arte e Estrelas”. Nesse sentido, vem a WRC solicitar o apoio da Câmara Municipal para compensar as despesas realizadas com a actividade enogastronómica, que teve lugar no passado dia quinze de Julho, na Quinta do Encontro, em São Lourenço do Bairro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.8 JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS REPARAÇÕES EFECTUADAS NA EB1 DE MOGOFORES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Na sequência das reparações levadas a efeito na Escola EB1 de Mogofores, nomeadamente substituição da canalização exterior, vem aquela Autarquia apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio financeiro por forma a minimizar as despesas realizadas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Mogofores, no valor de seiscentos e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos (€ 672,97), para o fim solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.9 MARIA JOSÉ DUARTE COELHO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PLANTA GRATUITA PARA COLOCAÇÃO DE TELHADO NOS ANEXOS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DOS TECOS, EM ESPAIRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Maria José Duarte Coelho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A munícipe, titular do processo de obras número 128/09, vem solicitar a cedência gratuita de um projecto e respectiva licença para colocação de telhado nos anexos da sua habitação, sita na Rua dos Tecos, em Espairo, por forma a evitar as infiltrações de águas pluviais, alegando não ter disponibilidade financeira para o efeito.-----

---- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que na sequência da visita efectuada ao local pelos técnicos da Câmara Municipal e do Centro de Saúde de Anadia, foi verificada a existência de instalações (currais), confinantes com os anexos objecto do pedido em análise, que não reúnem condições para ser viabilizadas, pelo que terá de proceder ao seu encerramento definitivo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar ainda a munícipe de que, uma vez cumprida essa condição, a Câmara Municipal poderá disponibilizar-se para colaborar numa eventual requalificação do espaço.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para

produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.10 PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO IDOSO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação a Técnica apresenta uma proposta para realização do *Dia do Idoso*, no dia um (01) de Outubro do ano em curso, no Cineteatro Anadia. A actividade proposta tem como principal objectivo comemorar o Dia do Idoso, o qual será dirigido a todas as pessoas que se situam numa faixa etária acima dos sessenta e cinco (65) anos e que se encontram nas Instituições Sociais do concelho (com respostas sociais na área da Terceira Idade: Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos), e visa fundamentalmente promover o convívio interinstitucional entre as diferentes freguesias do concelho. Nessa conformidade, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo Municipal a programação da actividade, a autorização para realização das despesas inerentes à concretização do mesmo, de acordo com a previsão orçamental anexa à sua informação, e a autorização para o necessário apoio logístico dos serviços da Autarquia.-----

---- Analisada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos e condições constantes da informação prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente a este assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º Rui Marinha, para referir que espera que a actividade proposta abranja também os idosos que não se encontram em Instituições Sociais, uma vez que a informação é omissa relativamente a essa situação. Considerou, ainda, que uma refeição de leitão poderá não ser a mais adequada para as pessoas em questão.-----

---- **4.1.11 INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA TERESA CONCEIÇÃO ROCHA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS INSUAS, EM CANHA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio, apresentado pela Senhora D. Maria Teresa Conceição Rocha, para realização de obras de substituição do telhado da sua casa de habitação, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido.-----

---- Analisado o assunto, e reconhecendo as carências do agregado familiar, assim como as condições em que se encontra a habitação, conforme informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Senhora D. Maria Teresa Conceição Rocha, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), para realização das obras pretendidas, a qual será entregue depois das mesmas se encontrarem concluídas.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.12 JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA – APRESENTAÇÃO DE MAPA COM A RELAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS COM O EMBELEZAMENTO DO LARGO PADRE ALFREDO SIMÕES REI E REALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a relação das despesas apresentada pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquela Autarquia vem, em resposta ao solicitado pela Câmara Municipal relativamente a um pedido de apoio financeiro, formulado em seis (06) de Julho corrente, para concluir as obras de embelezamento do Largo Padre Alfredo Simões Rei e realização de Parque Infantil, apresentar o mapa com a relação das despesas inerentes à respectiva mão-de-obra e materiais.-----

---- Analisado o assunto, e considerando insuficiente a documentação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia da Moita de que não foi possível quantificar qualquer tipo de ajuda.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.13 MANUEL ALMEIDA LOPES – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA FRACÇÃO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Senhor Dr. Manuel Almeida Lopes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela comunicação, o Senhor Dr. Manuel Almeida Lopes, na qualidade de procurador do Senhor José das Neves Simões e esposa, Maria Luísa Coleho Belo, proprietários da fracção que foi arrendada à Câmara Municipal para instalar a sede da Junta de Freguesia de Arcos, vem notificar a Autarquia da actualização da respectiva renda, a qual, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 1077.º, do Código Civil, com a redacção dada pelo Novo Regime do Arrendamento Urbano (N.R.A.U.), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e por aplicação do coeficiente de actualização 1,028, fixado pelo Aviso n.º 23786/2008, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, de 23 de Setembro, passará a

ser de trezentos e sete euros e cinquenta e um cêntimos (€ 307,51), a partir do dia um (01) de Setembro próximo.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita comunicação.-----

---- **4.1.14 CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO OUTEIRO DE BAIXO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Instituição pretende proceder à substituição da cobertura das suas instalações, por se encontrar em muito mau estado de conservação, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para tal intervenção, anexando, para o efeito, cinco propostas de orçamento.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), para a intervenção pretendida, a qual será entregue depois da mesma se encontrar concluída.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.15 EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o anúncio número 48410/2009, datado de dezasseis de Julho corrente, relativo aos direitos de preferência no âmbito do projecto da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele anúncio refere-se ao prédio urbano, sito na Rua dos Galegos, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 510, da mesma freguesia, perante o qual a Câmara Municipal tem de manifestar a sua intenção, ou não, de exercer o direito legal de preferência na aquisição do sobredito prédio.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.16 PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Juntas de Freguesia do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como



transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezasseis euros (€ 157.616,00), distribuído da seguinte forma:-----

---- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

---- Aguiã-----	€ 7.416,00;
---- Amoreira da Gândara-----	€ 8.203,00;
---- Ancas-----	€ 6.347,00;
---- Arcos-----	€ 14.810,00;
---- Avelãs de Caminho-----	€ 7.443,00;
---- Avelãs de Cima-----	€ 16.191,00;
---- Mogofores-----	€ 6.347,00;
---- Moita-----	€ 14.583,00;
---- Óis do Bairro-----	€ 6.347,00;
---- Paredes do Bairro-----	€ 7.078,00;
---- Sangalhos-----	€ 15.802,00;
---- São Lourenço do Bairro-----	€ 12.239,00;
---- Tamengos-----	€ 8.673,00;
---- Vila Nova de Monsarros-----	€ 11.724,00;
---- Vilarinho do Bairro-----	€ 14.413,00;
---- <b>TOTAL</b> -----	<b>€ 157.616,00</b>

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.17 PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta com as taxas a vigorar para o ano de dois mil e dez (2010), relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, vulgo IMI, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Após análise do documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a vigorar para o ano económico de dois mil e dez (2010), no concelho de Anadia:-----

---- Prédios Rústicos: 0,8%;-----

---- Prédios Urbanos: 0,4%;-----

---- Prédios avaliados nos termos do CIMI: 0,2%.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.18 PROPOSTA – NOVA TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta da nova tabela de preços a vigorar para a Cafeteria da Biblioteca Municipal de Anadia, acompanhada da informação prestada pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A Técnica começa por dar a conhecer que desde a inauguração da cafeteria da Biblioteca Municipal de Anadia, no pretérito dia três de Julho, aquele espaço tem vindo a ser utilizado por um número crescente de utilizadores e, concomitantemente, têm sido apresentadas sugestões para inclusão de novos produtos/serviços. Nesses termos, submete à consideração do Executivo, após avaliação das sobreditas necessidades e prospecção dos preços praticados pela prestação de serviços/venda de produtos congéneres, a aprovação da nova Tabela de Preços proposta, e anexa à sua informação, a ser utilizada pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a nova Tabela de Preços proposta, a ser utilizada pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.19 PARÓQUIA DE SÃO MARTINHO – AMOREIRA DA GÂNDARA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA IGREJA MATRIZ DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O Pároco e Presidente nato do Conselho Económico da Paróquia vem apelar à Câmara Municipal no sentido de apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara na intervenção que pretende levar a efeito no telhado da Igreja Matriz, que considera imprescindível, atendendo ao estado em que o mesmo se encontra, juntando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Considerada a informação técnica entretanto prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e proceder em conformidade, no sentido de ser realizada uma vistoria técnica para quantificar pormenorizadamente a verba envolvida na beneficiação pretendida pela requerente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.20 INFORMAÇÃO SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA – NÚCLEO DE VILA NOVA DE MONSARROS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DAR CONTINUIDADE À PRESTAÇÃO DE APOIO DOMICILIÁRIO MENSAL A FAMÍLIAS MAIS CARENCIADAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e quatro de Dezembro do ano transacto, relativamente ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Núcleo de Vila Nova de Monsarros da Assistência Social Adventista (para dar continuidade ao apoio domiciliário prestado mensalmente a famílias mais carenciadas), a Técnica Superior, depois da articulação feita entre aquele Núcleo e a Rede Social de Anadia e da análise efectuada ao trabalho desenvolvido pelo mesmo, submete à consideração do Executivo o deferimento do referido pedido. A Técnica dá ainda a conhecer que o apoio solicitado se destina, segundo informação prestada pela Associação Adventista para o Desenvolvimento de Recursos e Assistência (que recentemente aderiu ao Conselho Local de Acção Social de Anadia) a adquirir alimentos para distribuir pelas famílias que a Associação apoia no concelho de Anadia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Vila Nova de Monsarros da Assistência Social Adventista de que será tomada uma decisão quando estiver a funcionar o Fundo Social da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.21 “REDES DE SANEAMENTO DAS POVOAÇÕES DE PAREDES DO BAIRRO E ANCAS” – PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO DE INSTALAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objecto de deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia (SMAS), em reunião ordinária de dez de Julho último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O Conselho de Administração deliberou aprovar a proposta de redução do preço de instalação dos ramais domiciliários abrangidos pelas “Redes de Saneamento das Povoações de Paredes do Bairro e Ancas” e, por sua vez, remetê-la para aprovação do Executivo Municipal.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia de redução do preço de instalação

dos ramais domiciliários abrangidos pelas “Redes de Saneamento das Povoações de Paredes do Bairro e Ancas”, de acordo com o previsto no nº 1, do artigo 5.º, do Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia, fixando o valor de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para ligação dos respectivos ramais de saneamento, desde que requerida até ao final do corrente ano.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Aproveitando a oportunidade, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para interpelar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre quais as razões que o levam a recusar a adesão quer à SIMRIA, quer às actuais Águas da Região de Aveiro, as últimas no âmbito da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro).-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o concelho de Anadia tem um sistema autónomo sustentado. Referiu, ainda, que tem uma rede de saneamento complicada em termos de emissários, o que a torna extremamente cara e que leva, conseqüentemente, a que ninguém indemnice a Câmara Municipal, ou seja, o concelho não é recompensado financeiramente pelo existente.-----

---- Entretanto, interveio também o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, para perguntar porque razão nunca lhes foi facultada informação sobre a decisão que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia tomou relativamente a um tema que tem sido tratado em diversos Municípios com bastante impacto, inclusivamente em plena Assembleia Municipal, e que nunca foi agendado para ser dado a conhecer aos Vereadores da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador de que o representante do Município de Anadia na CIRA, numa reunião daquela Comunidade Intermunicipal, comunicou que o Município não estava interessado em aderir, porquanto a Câmara Municipal de Anadia não foi apresentado qualquer pedido formal de adesão.-----

---- **4.1.22 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AOS PEDIDOS APRESENTADOS PELO SENHOR CARLOS DOS SANTOS CARVALHO E PELAS SENHORAS D. MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO E D. MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO PARA PROCEDEREM AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS SUAS HABITAÇÕES, SITAS NA RUA ESTRADA PRINCIPAL, RUA DA ESCOLA, Nº 13 E NA RUA DA ESCOLA, Nº 17, NO LUGAR E FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, RESPECTIVAMENTE, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE**

**CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente aos pedidos apresentados pelo Senhor Carlos dos Santos Carvalho e Senhoras D. Maria Rodrigues de Figueiredo e D. Maria Emília Rodrigues de Figueiredo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Alegando o munícipe, Carlos dos Santos Carvalho, que pelo facto de não existir saneamento na sua rua, no período de vigência do valor reduzido, julgou não ser necessário apresentar o pedido, e as munições, Maria Rodrigues de Figueiredo e Maria Emília Rodrigues de Figueiredo, que por se encontrarem ausentes no período de vigência do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, não receberam informação atempada sobre o mesmo, vêm todos solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Após análise dos pedidos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Carlos dos Santos Carvalho e as Senhoras D. Maria Rodrigues de Figueiredo e D. Maria Emília Rodrigues de Figueiredo a procederem ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações (sitadas em São Lourenço do Bairro) à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**4.1.23 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO NO SALÃO ANEXO À SEDE SOCIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba para proceder à colocação de janelas e portas de alumínio no salão anexo à sede social, conforme projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Analisado o pedido e mais duas propostas de orçamento entretanto solicitadas pela Secção de Aprovisionamento, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à

Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), para o fim solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.24 PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO PARA O CINETEATRO ANADIA – SETEMBRO A DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de programação para o Cineteatro de Anadia, para o período compreendido entre Setembro e Dezembro do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A proposta de programação que a seguir é enunciada, de acordo com informação prestada pela Técnica Superior de Comunicação Institucional, Dr.ª Ana Castanheira, foi elaborada de forma a contemplar as diversas vertentes das artes do espectáculo, bem como dos diferentes públicos e respectivas faixas etárias, sendo que os dias em que não estão agendados espectáculos serão ocupados com sessões de cinema, de acordo com protocolo assinado com a Lusomundo:-----

---- **Setembro:** Dia 12 (sábado) - «É só rir!» – Revista à portuguesa com Octávio de Matos e Natalina José; Dia 26 (sábado) - «Encontro com... Histórias, Música e Poesia» - Grupo de Teatro “O Baluarte” e ADABEM;-----

---- **Outubro:** Dia 31 (sábado) - «Musicais da Broadway»;-----

---- **Novembro:** Dia 14 (sábado) - «Flamenco & Sevilhanas» - Espectáculo de flamenco Hijas del Flamenco;-----

---- **Dezembro:** Dia 26 (sábado) - «Close-up» - Espectáculo de Magia com Luís de Matos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada relativa à programação do Cineteatro de Anadia para o período compreendido entre Setembro e Dezembro de dois mil e nove (2009), sendo que as receitas do espectáculo promovido pelo Grupo de Teatro “O Baluarte” e pela ADABEM reverterão a favor do Fundo Social da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.25 FARIA LOPES & ALDEIA, S.A. – APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE ABRIL ÚLTIMO, RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA “VALE DA ERVA”, SITA NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os elementos apresentados pela empresa Faria Lopes &

Aldeia, S.A., que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras n.º 264/92, referente ao licenciamento do projecto de exploração da pedreira “Vale da Erva”, sita na freguesia de Avelãs de Cima, vem apresentar, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de oito (08) de Abril último, os elementos relativos à demonstração do interesse municipal do projecto.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o processo aos serviços técnicos e jurídicos para análise da eventual aplicação de taxas que visem minimizar os prejuízos decorrentes da utilização das estradas por parte dos camiões.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Na discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º Rui Marinha, para referir que dos elementos entregues pela empresa constata que os argumentos apresentados se limitam a contestar a decisão do Executivo, sem dar qualquer resposta à questão do interesse municipal, como os danos decorrentes da circulação dos camiões nas estradas, as poeiras levantadas pelos mesmos, a infiltração das poeiras nas casas das pessoas, entre outras.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, também referiu que ainda que Anadia necessite de investimentos, de indústria, não lhe parece que haja interesse municipal na exploração em questão, porquanto o impacto sócio-económico e ambiental da empresa não será positivo.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----